



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

LEI Nº 1.156/2018

DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via fixação no Placar desta Prefeitura.
Onde é verdade.

Paranaiguara-GO 18/09/18

*“Altera dispositivo da Lei Municipal nº
1.139/2018 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 2º da Lei nº 1.139, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Publicação da Lista de Medicamentos na Farmácia Básica do Município na Página Oficial na Internet “no site” da Prefeitura Municipal e no Mural do Prédio da Prefeitura, na Farmácia e no Mural da Câmara Municipal.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.139, de 26 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2018,
revogadas as disposições em contrário.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18(dezoito)dias do mês de setembro de 2018.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal